

**TERMO DE ADITAMENTO IV AO CONTRATO  
Nº 1047348/2018, CELEBRADO ENTRE A  
POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ E A EMPRESA  
W.A.S NETO - ME.**

As partes abaixo assinadas, de um lado a Polícia Militar do Ceará, situada na Avenida Aguanambi nº 2280, Bairro de Fátima, em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.790.944/0001-72, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Coronel Comandante Geral da PMCE Francisco Márcio de Oliveira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 103.439-1-7, inscrito no CPF sob o nº 423.980.373-04, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, e a empresa W.A.S NETO - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 20.147.035/0001-91, com sede na Avenida da Integração, 800, Bairro Parrícia Gomes, Caucaia-CE, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Wilson Andrade Sales Neto, Sócio-Administrador brasileiro, portador do RG de nº 99010107982, inscrito no CPF sob o nº 894.721.443-49, tem justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. O presente Termo de Aditamento fundamenta-se na Resolução COGERF nº 008/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará nº 039, de 17 de fevereiro de 2021, no inciso I do § 3º do Art. 62 da Lei 8.666/93 c/c a Lei nº 8.245/91, e, no que couber, na alínea “d” do inciso II do Art.65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 1047348/2018 objetiva **restabelecer o valor mensal da locação imóvel** ao que foi contratado originalmente, ou seja, **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, a partir de **18 de fevereiro de 2021**, e deduzir do valor global do contrato o valor correspondente à soma total da redução aplicada aos alugueres durante o período compreendido entre 1º de abril de 2020, data em que foi iniciada a redução mensal do valor da locação do imóvel, e 17 de fevereiro de 2021, data em que a Resolução do COGERF nº 007/2020, que motivou a redução temporária formalizada por meio do Termo de Aditamento III ao Contrato nº 1047348/2018, foi revogada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO RESTABELECIMENTO DO VALOR MENSAL DA  
LOCAÇÃO DO IMÓVEL**





3.1. A partir do dia 18 de fevereiro de 2021, o valor mensal da locação do imóvel objeto da contratação, fica restabelecido em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme contratado originalmente.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA REDUÇÃO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

4.1. Fica reduzido em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) o valor global do Contrato nº 1047348/2018, passando a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, do referido Contrato, a vigorar com o seguinte teor:

(...)

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

(...)

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Aditamento.

5.2. E por estarem de pleno acordo com o que estão dispostas neste instrumento jurídico, as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Fortaleza-Ce 10/05/2021

1  
g - 3

Francisco Márcio de Oliveira  
Coronel Comandante Geral da PMCE

WILSON ANDRADE GABES NETO  
Wilson Andrade Sales Neto  
Representante da Contratada

TESTEMUNHA 1:

Clara Kelly B. Reis

NOME:  
CPF: 963005073-0

TESTEMUNHA 2:

M<sup>te</sup> Joselia Silva de Lima

NOME: MARIA JOSELIA SILVA DE LIMA  
CPF: 668.460.453.53